



## EDITAL

### Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil

**Ricardo Pereira Alves**, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

**Torna público** que a Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião ordinária realizada a 17 de fevereiro de 2015, deliberou, por unanimidade, aprovar o “**Projeto de Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil**”, bem como o respetivo tarifário em anexo.

Tendo o dito projeto e anexo sido submetidos a consulta pública por um prazo de 30 dias úteis, de acordo com o preceituado nos artigos 101.º do Código de Procedimento Administrativo e n.º 4 do artigo 62.º do Decreto-lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação, o mesmo foi objeto de recomendações por parte da ERSAR, as quais foram integradas após a verificação da sua conformidade.

Findo esse período, foi o mesmo aprovado em reunião de Câmara de 19 de janeiro de 2016 e remetido à Assembleia Municipal de 13 de fevereiro de 2016, onde foi aprovado, entrando em vigor 15 dias após a data de publicação no Diário da República, revogando o anterior Regulamento em vigor na matéria.

O **Regulamento de Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Arganil** e respetivo anexo encontrar-se-ão disponíveis para consulta no site oficial do Município de Arganil, em [www.cm-arganil.pt](http://www.cm-arganil.pt).

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que serão afixados nos locais de estilo do concelho de Arganil.

Município de Arganil, 17 de Fevereiro de 2016,

O Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

- Eng.º Ricardo Pereira Alves -